

## INSTITUTO RONALD McDONALD

### Convênio Acessório 2023076

Pelo presente instrumento particular, as partes

(a) **INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, nº 29, 2º andar, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato devidamente representado, nos termos de seu Estatuto Social, com poderes especiais para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**; e

(b) **ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA - CASA RONALD McDONALD BELÉM**, com sede na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Mariano 123 - Castanheira - CEP: 66.645-415, inscrita no CNPJ/MF sob **09.112.341/0001-23**, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por **ROSA MARIA**, doravante denominada simplesmente "**CONVENIADA**";

#### CONSIDERANDO QUE:

I - O **INSTITUTO** é uma entidade sem fins lucrativos, de reconhecida reputação que presta, diretamente ou por meio de terceiros, dentro ou fora do núcleo familiar, assistência a crianças e adolescentes com câncer;

II – A **CONVENIADA** é uma entidade sem fins lucrativos, licenciada pela **Ronald McDonald House Charities, com sede em** One KrocDrive Oak Brook, IL 60523 Estados Unidos, para utilizar a marca Casa Ronald McDonald, assumindo direitos e responsabilidades inerentes da condição de licenciada;

III- O Instituto é designado pela **Ronald McDonald House Charities**, coordenador do Programa Casa Ronald McDonald no Brasil;

IV- O compromisso do Instituto Ronald McDonald de custear até 50% (cinquenta por cento) do custeio anual das Casas Ronald McDonald, de acordo com a disponibilidade de recursos oriundos da Campanha McDia Feliz e outras fontes de destinação coordenadas pelo **INSTITUTO**;

## INSTITUTO RONALD McDONALD

V- Compreende-se por custeio “as despesas operacionais e administrativas relativas à hospedagem, alimentação das famílias atendidas e ao seu transporte ao hospital” e retorno de acordo com lista de despesas no Anexo D (Cronograma Físico-Financeiro);

VI- A **CONVENIADA** pretende desenvolver o programa Casa Ronald McDonald cujo objeto é o “CUSTEIO DA CASA RONALD McDONALD – BELÉM 2024” doravante denominado simplesmente “**PROJETO**”;

VII – Para realização do **PROJETO** a **CONVENIADA** precisa dos recursos financeiros captados, direta e indiretamente, por meio do **INSTITUTO**, por meio do McDia Feliz, “Cofrinhos”, e doações de parceiros e associados;

<sup>DS</sup>  
AFDC  
VIII – O **PROJETO** deve seguir os padrões estabelecidos no “Manual Comunicação do Programa Casa Ronald McDonald” e “Manual de Projetos do Instituto Ronald McDonald”, sobre os quais a **CONVENIADA** declara neste ato que já recebeu e que tem ciência de seu conteúdo;

<sup>DS</sup>  
DB  
IX- Que as partes assinaram o Convênio que estabelecem os termos da parceria institucional em 20/04/2017;

<sup>DS</sup>  
L  
Resolvem as PARTES celebrar o presente Convênio, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### I – DO OBJETO

<sup>DS</sup>  
RP  
1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no Anexo D deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

## INSTITUTO RONALD McDONALD

### II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Convênio será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO**, com o cumprimento das obrigações ora estabelecidas, as quais somente poderão ser alteradas mediante a celebração de aditamento.

2.2. Será considerado concluído o Convênio cujos Relatórios Técnico Final e Relatório Financeiro Final forem aprovados pelo Instituto Ronald McDonald, com Termo de Encerramento assinado pelas **PARTES**.

### III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do PROJETO no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do PROJETO, situação em que a conveniada deverá submeter novo PROJETO no Edital subsequente, conforme Cláusulas 2.1 e 2.1.3.

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

### IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 809.196,00 (Oitocentos e nove mil e cento e noventa e seis reais)**, e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO**.

4.2. Ao final do exercício da aplicação dos recursos objeto desse CONVÊNIO, caso haja saldos remanescentes ou excedentes oriundos da Campanha McDia Feliz e outras fontes destinadas pelo INSTITUTO, a Casa Ronald McDonald deverá transferir os valores para um fundo de reserva. Caso o valor do fundo de reserva alcance o equivalente a 02 anos de custeio, os próximos saldos remanescentes ou excedentes deverão ser utilizados como crédito de custeio do ano subsequente.

## INSTITUTO RONALD McDONALD

4.3. Ao final da execução do PROJETO, as partes desde já acordam que firmarão Termo de Encerramento, no qual será anexado, como parte integrante, o Relatório Técnico Final do Projeto (com fotos em anexo quando aplicável).

### V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto no anexo **D**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr(a). Raquel Santos <sup>DS</sup> AFDC, como Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura. <sup>DS</sup> L

6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante. <sup>DS</sup> RF

6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo. <sup>DS</sup> RP

6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.

6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.



## INSTITUTO RONALD McDONALD

6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.

<sup>DS</sup>  
AFDC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
RF

<sup>DS</sup>  
RP



## INSTITUTO RONALD McDONALD

### VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e seus anexos, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do Termo de Parceria. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

DocuSigned by:  
CA2F36AA1065451...

DocuSigned by:  
8A275E37E3C9490

**INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À  
CRIANÇA  
BIANCA PROVEDEL  
LELIO PIRES**

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

**ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA  
ROSA MARIA**

### TESTEMUNHAS:

1) DocuSigned by:  
70519A200E29408

(por parte da CONVENIADA)

Nome: Raquel Santos

2) DocuSigned by:  
933583122D8D06170

(por parte do INSTITUTO)

Nome: Alinne Flexa

DS  
DB

DS  
L



## INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo A

### CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: Banco Do Brasil - 001

Agência: 3860-1

Conta Corrente: 135.101-X

Titulares: Associação Colorindo A Vida - Casa Ronald McDonald Belém

<sup>DS</sup>  
AFDC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
RF

<sup>DS</sup>  
RP

## INSTITUTO RONALD McDONALD

### Anexo B

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do **PROJETO**, quando o **INSTITUTO** não patrocinar o valor total do **PROJETO** (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO**, responsável pela gestão técnica e financeira.
  - i. Nome: Raquel Santos
  - ii.
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do Coordenador Especialista do **PROJETO**, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):
  - i. Nome: -
  - ii. CREA/CAU: -

<sup>DS</sup>  
AFDC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
RF

<sup>DS</sup>  
RP



## INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo C

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ	
Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	5.519,78
Valor dos tíquetes antecipados resgatados	137.934,00
Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	51.750,00
Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
Tarifas Vendas On-line	0,00
Venda de <i>Big Mac</i> nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	6.885,58
Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM	-19.656,96
<b>Total Repassado a Instituição em razão do McDia Feliz</b>	<b>182.432,40</b>
Despesas com a Campanha McDia Feliz	15.461,64
<b>Valor Líquido da Campanha para Instituição</b>	<b>166.970,76</b>
Valor já creditado na conta da Instituição	166.970,76
Valor em posse do IRM	0,00

Valor Líquido da Campanha McDia Feliz para este projeto	VALOR (R\$)
	166.970,76
<b>Valor em posse do IRM a ser destinado para este projeto</b>	

## INSTITUTO RONALD McDONALD

Valor líquido da Campanha McDia Feliz para outros projetos		
NÚMERO E NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	
DS AFDC		-
Valor líquido Excedente da Campanha McDia Feliz para ser transferido para Conta Única da Instituição		
DS DB		-
Saldo Remanescente / Conta Única / Receitas Financeiras para este projeto		
DS L		-
Outras Campanhas do Instituto para este projeto		
	VALOR (R\$)	
DS RP	Jantar de Gala	173.699,06
	Golfe	405.548,22
	Icatu Local	62.977,96
PROGRAMAÇÃO	DATA	VALOR (R\$)
1º desembolso	20/03/2024	630.578,00
2º desembolso – não será realizado, pois não há necessidade de deduzir o valor do Fundo Nacional.	-	11.647,00

## INSTITUTO RONALD McDONALD

RESUMO	
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO	VALOR (R\$)
Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	166.970,76
Campanha McDia Feliz	166.970,76
<sup>DS</sup> AFDC Saldo Remanescente / Conta Única / Receitas Financeiras para este projeto	
Outras Campanhas do Instituto para este projeto	642.225,24
<sup>DS</sup> DB Valor líquido da Campanha McDia Feliz para outros projetos	
<sup>DS</sup> L Valor líquido Excedente da Campanha McDia Feliz para ser transferido para Conta Única da Instituição	
VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR (R\$)
Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	809.196,00
SALDO	VALOR (R\$)
<sup>DS</sup> RP Saldo	0,00
Valor Total do Convênio Acessório	809.196,00
Valor Total do Projeto	809.196,00

**INSTITUTO RONALD McDONALD****Anexo D****Associação Colorindo a Vida - CRM Belém - Proposta orçamentária para 2024**

Receitas	Proposta Orçamento 2023	Realizado Jan a Set. 2023	Projetado Out, Nov e Dez 2023	Realizado até set. + Projetado out, nov. e dez 2023	Orçamento 2024	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - %	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - R\$
DOAÇÃO MEMBROS CONTRIBUINTES PF	2.400	24.380	2.503	26.883	12.000	-55%	-14.883
DOAÇÃO MEMBROS CONTRIBUINTES PJ	1.200	14.259	2.503	16.762	12.000	-28%	-4.762
EVENTOS - Feirão/F. Gastronômica/Manipóba/Bingo	112.490	100.601	2.000	102.601	89.000	-13%	-13.601
LOJA E BAZAR	6.950	14.261	5.150	19.411	35.000	80%	15.589
ARRREGADAÇÃO TMK	1.574.367	1.337.321	515.000	1.852.321	1.935.105	4%	82.784
COFRINHOS	18.000	6.919	4.500	11.419	15.200	33%	3.781
MCDIA FELIZ 2023- TICKETS/ PROD. E TROFÉU ATITUDE OURO/PADRINHOS	198.000	196.700	6.886	203.586	222.586	9%	19.000
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRA	313.800	250.053	78.450	328.503	432.000	32%	103.497
OUTRAS REC. NÃO COMPENSATORIAS - (RECEITAS DE DOAÇÕES)	135.662	162.483	32.854	195.337	256.650	31%	61.313
CUSTEIO IRM	694.932	-	-	694.932	809.196	16%	114.264
<b>TOTAL</b>	<b>3.057.801</b>	<b>2.106.927</b>	<b>649.846</b>	<b>2.756.773</b>	<b>3.818.737</b>	<b>38,5%</b>	<b>1.061.964</b>
Custos	Proposta Orçamento 2023	Realizado Jan a Set. 2023	Projetado Out, Nov e Dez 2023	Realizado até set. + Projetado out, nov. e dez 2023	Orçamento 2024	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - %	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - R\$
EVENTOS	88.510	85.652	4.393	90.044	27.025	-70%	-63.019
COFRINHOS	-	44	-	44	5.000	11264%	4.956
CUSTO OPERACIONAL - TMK	593.473	477.734	169.078	646.812	719.680	11%	72.868
MCDIA FELIZ	7.500	6.258	-	6.258	18.066	189%	11.808
CUSTO SÍLOJAS E BAZAR	6.000	18.929	-	18.929	20.000	6%	1.071
<b>TOTAL</b>	<b>695.483</b>	<b>588.616</b>	<b>173.471</b>	<b>762.087</b>	<b>789.771</b>	<b>4%</b>	<b>27.684</b>
Receita Líquida	Proposta Orçamento 2023	Realizado Jan a Set. 2023	Projetado Out, Nov e Dez 2023	Realizado até set. + Projetado out, nov. e dez 2023	Orçamento 2024	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - %	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - R\$
RECEITAS	3.057.801	2.106.927	649.846	2.756.773	3.818.737	39%	1.061.964

DS  
AFDCDS  
DBDS  
LDS  
KFDS  
KF

**INSTITUTO RONALD McDONALD**

CUSTOS	695.483	588.616	173.471	762.087	789.771	4%	27.684
<b>Total = Receitas - Custos</b>	<b>2.362.318</b>	<b>1.518.312</b>	<b>476.375</b>	<b>1.994.686</b>	<b>3.028.966</b>	<b>52%</b>	<b>1.034.280</b>
CONVENIO IRM	694.932	-	-	694.932	809.196		-
<b>Total de Recebimentos IRM / RMHC</b>	<b>694.932,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>694.932</b>	<b>809.196</b>		
<b>Receita Líquida</b>	<b>3.057.250</b>	<b>1.518.312</b>	<b>476.375</b>	<b>2.689.618</b>	<b>3.838.162</b>	<b>43%</b>	<b>1.148.544</b>
Despesas	Proposta Orçamento 2023	Realizado Jan a Set. 2023	Projetado Out, Nov e Dez 2023	Realizado até set. + Projetado out, nov. e dez 2023	Orçamento 2024	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - %	Varição - Realizado 2023 x Orçamento Projetado 2024 - R\$
DESPESAS COM PESSOAL	525.084	345.133	136.271	481.404	566.006	18%	84.602
ENCARGOS SOCIAIS + FERIAS+RESCISÃO+GRRF+13º	237.001	102.520	93.454	195.974	279.606	43%	83.632
DESPESAS C/BENEFÍCIOS E OUTROS	136.998	124.807	34.435	159.242	160.498	1%	1.256
SERVIÇOS PÚBLICOS	60.420	67.172	17.592	84.764	101.148	19%	16.384
MANUTENÇÃO E REPAROS	156.986	117.991	40.840	158.831	153.888	-3%	-4.943
VIAGENS	70.999	95.878	16.692	112.570	96.000	-15%	-
DESPESAS C/COMUNICAÇÃO E PUBL.	34.000	18.213	7.048	25.261	14.800	-41%	-10.461
DESPESAS DE VEÍCULOS	125.681	126.851	43.652	170.503	133.069	-22%	-37.434
CAPACITAÇÃO - Treinamento Voluntários	1.000	-	-	-	1.200	-	1.200
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	117.612	141.463	35.962	177.425	117.936	-34%	-59.489
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	5.700	9.937	2.250	12.187	11.980	-2%	-207
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	127.844	86.028	31.311	117.339	136.528	16%	19.189
DESPESA SUPLEMENTAR C/OSPEDES	10.760	20.069	2.190	22.259	16.800	-25%	-5.459
DESPESAS FINANCEIRAS	23.580	8.160	5.895	14.055	18.024	28%	3.969
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-	-	-	4.877	858	-82%	-4.019
OUTRAS DESP. COMPENSATORIAS - (DESPESAS DE DOAÇÃO)	135.662	162.483	32.854	195.337	256.650	31%	61.313
<b>TOTAL</b>	<b>1.769.327</b>	<b>1.426.707</b>	<b>500.446</b>	<b>1.932.030</b>	<b>2.064.991</b>	<b>7%</b>	<b>132.961</b>

DS  
AFDCDS  
DBDS  
LDS  
RFDS  
RP